



# HEITOR BORBA INFORMATIVO

Recife/PE, julho de 2010 – Exemplar nº 00023 – Publicação Mensal – Pág. 1/2.

## Apoio cultural:

**CARLOS CONTABILIDADE**  
**ASSESSORIA CONTÁBIL,  
FISCAL E TRABALHISTA**  
FONE/FAX: (081) 3476 17 96 /  
9934 76 83  
[www.carloscontabilidade.com.br](http://www.carloscontabilidade.com.br)

**Banco de Currículos**  
Solicite gratuitamente cópia do currículo do profissional que você precisa:

**E-MAIL:**  
[heitor\\_borba@yahoo.com.br](mailto:heitor_borba@yahoo.com.br)  
Profissionais disponíveis:  
Téc. Segurança Trabalho e Estagiário,  
Almoxarife, Administrador e estagiário,  
Vendedor Interno, Aux. Serviços  
Gerais, Engenheiro Ambiental,  
Faturista, Gerente de loja e Outros  
O Banco de Currículos é um serviço gratuito deste informativo e objetiva melhorar o relacionamento entre empresas e profissionais.

## ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO

**ACCESSE ESSA IDÉIA:**

[www.engenhariadaconstrucao.com](http://www.engenhariadaconstrucao.com)

**Heitor Borba**  
ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
PPRA, PCMAT, PCMSO e outros.

[www.heitorborba.com.br](http://www.heitorborba.com.br)  
[heitor\\_borba@yahoo.com.br](mailto:heitor_borba@yahoo.com.br)

**FONE (081) 3534 22 64**

Av. Com. José Pereira, 618-  
Escada PE  
**Priscilla da Veiga**  
CONSTRUÇÃO

[priscilla.madeiraira@hotmail.com](mailto:priscilla.madeiraira@hotmail.com)

**Heitor Borba informativo  
na NET?**

Média de 60 acessos diários distribuídos em 4 sites. Coloque no Google: "Heitor Borba Informativo".

**Concrepoxi**

[www.concrepoxi.com.br](http://www.concrepoxi.com.br)

## Colaborador em evidência:

**Alberto Aiaz**  
MÉDICO DO TRABALHO

PCMSO, ASO e odontologia  
Av. Guararapes, 120 – 6 andar –  
Centro – Recife – PE; F-3424 47 39

## Cipeiros rebeldes e a estabilidade

Membros representantes dos empregados em Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA, quando rebeldes, são verdadeiros calos nos pés dos administradores.

A estabilidade dos representantes dos empregados na CIPA é um direito constitucional previsto no Artigo 10, inciso II, alínea "a", do ADCT da Constituição da República de 1988. Também prevista no item 5.8 da NR-05 do Ministério do Trabalho e Emprego. Tal estabilidade estende-se também ao membro suplente, conforme decisão do STF (2ª Turma - RE 205.701-SP, Rel. Min. Mauricio Correa, DJ 27.2.98, p. 1.355 e 2ª Turma - RE N. 208.405-SP, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU 26.6.98, INFORMATIVO STF n. 116).

Verifica-se que nos dois dispositivos legais a estabilidade do cipeiro é vinculada ao cargo que o mesmo ocupa na CIPA: "Empregado Eleito para Cargo de Direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes", com estabilidade "desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato". Considerando que esse Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) ainda não foi regulamentado, ou seja, não faz qualquer alusão do que seria "Cargo de Direção", a estabilidade estendeu-se também ao membro suplente. Então, quando o empregado registra sua candidatura no Formulário de Inscrição de Candidatos na CIPA, já possui estabilidade. Caso não seja eleito sua estabilidade permanece somente até o dia da eleição.

Fato interessante é que o trabalhador poderá perpetuar sua estabilidade na empresa. Basta conseguir se eleger de forma alternada: Uma eleição (2 anos de estabilidade) => uma reeleição (2 anos de estabilidade) => uma gestão sem se candidatar (1 ano de estabilidade) => Registro de nova candidatura (estabilidade até a eleição) => segunda reeleição (+ 2 anos de estabilidade) e assim por diante até se aposentar na empresa.

Em se tratando de cipeiro "problema", "nó cego", "laranja podre" e demais adjetivos atribuídos a esse tipo de membro de CIPA, sua gestão é de enfartar qualquer administrador. Isso lembra um caso semelhante que infelizmente tive a oportunidade de presenciar. Seria engraçado se não fosse tão trágico. Sempre que os superiores ordenavam ao tal cipeiro para que realizasse alguma atividade, o mesmo respondia: "Cumigo num tem ladêra nã meu irmão..., pra mim tudo é chã..., tá achando ruim?, faça você mermo...". Era de arrepiar os cabelos. O Engenheiro quase parou no hospital.

Mas há uma luz no fim do túnel. O item 5.30 da NR-05 reza: "O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa". Partindo do princípio que a estabilidade vincula-se ao mandato ou cargo na CIPA, perdendo o mandato perderá também a estabilidade. É evidente que as reuniões da CIPA devem ser formalizadas por meio de convites constando data, hora e local de realização das reuniões, com aposição das assinaturas dos cipeiros. As faltas injustificadas também devem ser registradas nas atas das reuniões, citando o desinteresse do membro junto à Comissão.

E os casos que não se aplicam a esse item? Como as ocorrências com suplente ou o titular que não falta reuniões? Além da extinção do estabelecimento há também a demissão por justa causa como ente neutralizador da estabilidade. Obviamente que a geração de evidências que justifiquem uma demissão por justa causa é exaustiva.

As renúncias agora são consideradas "irrenunciáveis". Mesmo sendo homologadas pelo sindicato da classe. Isso se deve ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (com jurisdição no Rio Grande do Sul), que sentenciou: "O caráter da estabilidade do "cipeiro" é irrenunciável..." (Ministro João Oreste Dalazen).

Caso conhecido, que empregado recém-contratado monta CIPA "fantasma" e elege a si mesmo como representante dos empregados, provoca sua demissão e depois entra com processo contra a Empresa. Fato como esse, leva o empregador a atuar de forma mais efetiva em suas CIPA.

Objetivando minimizar esses danos, algumas empresas estão investindo nas campanhas das suas gestões, informando aos trabalhadores a importância de escolher bem os seus representantes na CIPA. Outras organizações estão premiando seus cipeiros com um "adicional CIPA". Os resultados são surpreendentes: Já na primeira eleição conseguiram derrotar nas urnas os cipeiros problemáticos. Os trabalhadores encaram a CIPA com seriedade quando seu patrão também o faz.

A problemática CIPA poderá se transformar num poderoso instrumento em benefício do empregador. Para isso, é necessário direcionar recursos para a valorização dos seus componentes.

## EDITORIAL

**Heitor Borba Informativo** - publicação mensal gratuita que circula apenas em meio eletrônico. Enviado por e-mail, às empresas e clientes diversos. Tem como objetivo divulgar informações do mundo prevencionista, com abordagens sobre Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional. Todos os artigos são de inteira responsabilidade de Heitor de Araújo Borba, titular da Firma HEITOR BORBA – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, situada à Av. Guararapes, 120-6º andar – Edf. Conde da Boa Vista – Santo Antonio – Recife – PE, site [www.heitorborba.com.br](http://www.heitorborba.com.br). Todos os artigos poderão ser reproduzidos por quaisquer meios, desde que citados a fonte e o autor. As empresas, aqui divulgadas, são isentas de qualquer responsabilidade sobre as informações veiculadas. Anúncios são postados gratuitamente para clientes. Caso não queira receber este informativo basta enviar-me um e-mail e seu endereço eletrônico será excluído. Materiais para publicação encaminhar para [heitorborbainformativo@yahoo.com.br](mailto:heitorborbainformativo@yahoo.com.br). Tiragem: 2.000 (dois mil) exemplares.



[www.vemaconstrucoes.com.br](http://www.vemaconstrucoes.com.br)

**ENGESTAQ**  
ENG ESPECIALIZADA E  
ESTAQUEAMENTO LTDA  
Fone: (81) 3231.3753  
E-mail:  
[engestaq@veloxmail.com.br](mailto:engestaq@veloxmail.com.br)



[www.arinos.com.br](http://www.arinos.com.br)



[www.metalgil.com.br](http://www.metalgil.com.br)



[www.otl.com.br](http://www.otl.com.br)



[www.engenhariadaconstrucao.com.br](http://www.engenhariadaconstrucao.com.br)



[www.exto.com.br](http://www.exto.com.br)



PCMSO, ASO e odontologia

Av. Guararapes, 120 – 6 andar –  
Centro – Recife – PE; F-3424 47 39

ANÚNCIO

ANÚNCIO

ANÚNCIO

## Segurança com produtos químicos

### INCOMPATIBILIDADE ENTRE PRODUTOS (PARTE I)

Há incompatibilidades entre produtos químicos, sendo necessário atentar para esse fato quando da armazenagem de vários produtos químicos em um mesmo espaço físico. Abaixo consta uma Tabela contendo a relação de produtos químicos. Devido a determinadas propriedades químicas, esses agentes podem reagir violentamente entre si, resultando numa explosão, ou podendo produzir gases altamente tóxicos ou inflamáveis. O manuseio de produtos químicos que impliquem no transporte, armazenamento, utilização, envase e descarte, deve ser executado de forma a não colocar em contato as substâncias da coluna da esquerda com as substâncias da coluna da direita, citadas na Tabela. A relação de substâncias incompatíveis é exaustiva. Na Tabela consta apenas algumas. Para as demais, consultar as Fichas Técnicas dos Produtos.

TABELA DE PRODUTOS INCOMPATÍVEIS

SUBSTÂNCIA	INCOMPATIBILIDADE
Acetileno	Cloro, bromo, flúor, cobre, prata, mercúrio;
Acetona	Bromo, cloro, ácido nítrico e ácido sulfúrico;
Ácido Acético	Etileno glicol, compostos contendo hidroxilas, óxido de cromo IV, ácido nítrico, ácido perclórico, peróxidos, permanganatos e peróxidos, permanganatos e peróxidos, ácido acético, anilina, líquidos e gases combustíveis;
Ácido cianídrico	Álcalis e ácido nítrico
Ácido crômico [Cr(VI)]	Ácido acético glacial, anidrido acético, álcoois, matéria combustível, líquidos, glicerina, naftaleno, ácido nítrico, éter de petróleo, hidrazina;
Ácido fluorídrico	Amônia (anidra ou aquosa);
Ácido Fórmico	Metais em pó, agentes oxidantes.
Ácido Nítrico (concentrado)	Ácido acético, anilina, ácido crômico, líquido e gases inflamáveis, gás cianídrico, substâncias nítríveis;
Ácido nítrico	Álcoois e outras substâncias orgânicas oxidáveis, ácido iodídrico, magnésio e outros metais, fósforo e etileno, ácido acético, anilina óxido Cr(IV), ácido cianídrico;
Ácido Oxálico	Prata, sais de mercúrio prata, agentes oxidantes;
Ácido Perclórico	Anidrido acético, álcoois, bismuto e suas ligas, papel, graxas, madeira, óleos ou qualquer matéria orgânica, clorato de potássio, perclorato de potássio, agentes redutores;
Ácido pícrico	amônia aquecida com óxidos ou sais de metais pesados e fricção com agentes oxidantes;
Ácido sulfídrico	Ácido nítrico fumegante ou ácidos oxidantes, cloratos, percloratos e permanganatos de potássio;
Água	Cloro de acetilo, metais alcalinos terrosos seus hidretos e óxidos, peróxido de bário, carbonetos, ácido crômico, oxicloro de fósforo, pentacloro de fósforo, pentóxido de fósforo, ácido sulfúrico e trióxido de enxofre, etc
Alumínio e suas ligas (principalmente em pó)	Soluções ácidas ou alcalinas, persulfato de amônio e água, cloratos, compostos clorados nitratos, Hg, Cl, hipoclorito de Ca, I <sub>2</sub> , Br <sub>2</sub> HF;
Amônia	Bromo, hipoclorito de cálcio, cloro, ácido fluorídrico, iodo, mercúrio e prata, metais em pó, ácido fluorídrico;
Amônio Nitrato	Ácidos, metais em pó, substâncias orgânicas ou combustíveis finamente divididos;
Anilina	Ácido nítrico, peróxido de hidrogênio, nitrometano e agentes oxidantes;

Fonte de pesquisa: Site FIOCRUZ (Ministério da Saúde).

Continua na próxima edição...

## Segurança em eletricidade

### DUPLO ISOLAMENTO

A proteção de duplo isolamento é aplicada a ferramentas portáteis móveis, como por exemplo, furadeiras, lixadeiras, rompedores elétricos, etc. Esse tipo de proteção consiste numa segunda camada de proteção, além da obrigatória de isolamento das partes vivas do aparelho. A técnica do duplo isolamento utiliza critérios mais rigorosos do que os utilizados no isolamento simples. Por exemplo, se o isolamento de trabalho necessário for de 1.500 V, a isolação suplementar será de 2.500 V, sendo potencializada também a rigidez mecânica de utilização. O símbolo utilizado para que possamos identificar se uma ferramenta elétrica possui dupla isolação é o desenho de um quadrado dentro do outro:



A dificuldade de fabricação de ferramentas com esse tipo de proteção consiste em se calcular o real nível de proteção em relação a uma possível falha na isolação. Como a maioria dos acidentes com ferramentas elétricas ocorrem devido a falhas nos cabos de alimentação e nas fixações, a medida consiste em reforçar esses pontos a fim de estabelecer o nível de proteção necessária para cada caso. Esse cálculo deve ser definido de tal forma que a probabilidade de transferência de tensões perigosas a componentes metálicos passíveis de serem contactados pelo operador, seja ínfima. Para isso, eleva-se o coeficiente de isolamento da ferramenta dotada por dupla isolação ao quadrado, em comparação as ferramentas sem dupla isolação. Caso o projeto da ferramenta não permita a instalação da dupla isolação, como é o caso dos soquetes e interruptores, emprega-se uma isolação reforçada. Esse reforço deve ser testado a uma tensão de segurança bem superior a tensão de uso. Entre a isolação funcional e a de proteção, emprega-se uma camada de metal, separando ambas as isolações. Também, pode-se sobrepor uma camada a outra. Esse tipo de proteção deve apresentar características de modo que as isolações instaladas funcionem de forma independente. Ou seja, Falhando uma não comprometa a eficácia da outra.

## O leitor pergunta...

### Pergunta:

Meu PPRA não contém as Demonstrações Ambientais do INSS, como preencher a seção II do PPP? Onde eu vejo o número do CA dos EPI? Adriane-RH.

### Resposta:

Prezada Adriane: O PPRA já consiste em "Demonstrações Ambientais (DA)", independente de conter ou não o LEVANTAMENTO AMBIENTAL DO INSS. O PPP solicita também outros dados. Até uma Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) serve como "Demonstrações Ambientais (DA)". Por isso que não existe o PPRA-DA ou a CAT-DA. A informação que você precisa é o LEVANTAMENTO AMBIENTAL DO INSS, que deverá ser elaborado à parte e contendo também a indicação dos EPI eficazes, em consonância com a Ficha de EPI. O Levantamento Ambiental não precisa especificar o CA do EPI, mas sua eficiência. O CA você ver no próprio corpo do EPI, cujo número você pode consultar no site do Ministério do Trabalho.

Encaminhar perguntas para:

[heitorborbainformativo@yahoo.com.br](mailto:heitorborbainformativo@yahoo.com.br)